

# SUMÁRIO EXECUTIVO COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do  
Complexo Econômico-Industrial da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica

# SUMÁRIO EXECUTIVO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS



2025 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: [bvms.saude.gov.br](http://bvms.saude.gov.br).

1ª edição – 2025 – versão eletrônica

*Elaboração, distribuição e informações:*

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do  
Complexo Econômico-Industrial da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica  
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e  
Medicamentos Estratégicos  
Esplanada dos Ministérios, bloco G, Anexo A, sobreloja  
CEP: 70058-900 – Brasília/DF  
Site: [www.saude.gov.br/daf](http://www.saude.gov.br/daf)  
E-mail: [cgafe@saude.gov.br](mailto:cgafe@saude.gov.br)

*Coordenação:*

Fernanda De Negri  
Eduardo Jorge Valadares Oliveira  
Marco Aurélio Pereira  
Luiz Henrique Costa

*Elaboração do texto:*

Nélio Gomes de Moura Junior

*Colaboração:*

Amanda Faqueti  
Ana Liani Beisl Oliveira  
Ana Luisa Miranda

Benilson Beloti Barreto  
Igor Luiz Cerqueira  
Ilílian de Freitas e Felix de Sousa  
Jônatas Cunha Barbosa Lima  
Luiz Henrique Costa  
Nélio Gomes de Moura Junior  
Rodrigo Ramos de Sena

*Editora responsável:*

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Gestão Editorial  
Esplanada dos Ministérios, bloco G,  
Edifício Anexo, 3º andar, sala 356-A  
CEP: 70058-900 – Brasília/DF  
Tels.: (61) 3315-7790 / 3315-7791  
E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

*Equipe editorial:*

Normalização: Delano de Aquino Silva  
Revisão textual: Khamila Silva e Laiza Foizer Filgueira  
Design editorial: Yves Levi

---

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica.

Sumário executivo : Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2025.  
24 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web:

[http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sumario\\_executivo\\_coordenacao\\_assistencia\\_farmaceutica.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sumario_executivo_coordenacao_assistencia_farmaceutica.pdf)

ISBN 978-65-5993-857-5

1. Assistência farmacêutica. 2. Administração farmacêutica. 3. Medicamentos. I. Título.

CDU 615.1

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2025/0360

*Título para indexação:*

Executive summary: General Coordination of Pharmaceutical Assistance and Strategic Medicines

# **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ACT – Acordo de Cooperação Técnica**

**Ceis – Complexo Econômico-Industrial da Saúde**

**Cesaf – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica**

**Cgafme – Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**

**Ciedds – Comitê Interministerial para Eliminação da Tuberculose e de outras Doenças Determinadas Socialmente**

**CIT – Comissão Intergestores Tripartite**

**Conasems – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**

**Conass – Conselho Nacional de Secretários de Saúde**

**DAF – Departamento de Assistência Farmacêutica**

**Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica**

**OMS – Organização Mundial da Saúde**

**Opas – Organização Pan-Americana da Saúde**

**PNS – Plano Nacional de Saúde**

**PPA – Plano Plurianual**

**PPDN – Programa de Produção e Desenvolvimento Tecnológico para Populações e Doenças Negligenciadas**

**Sectics – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**

**TED – Termo de Execução Descentralizada**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>CONTEXTO.....</b>	<b>7</b>
<b>COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>CESAF.....</b>	<b>8</b>
Populações Negligenciadas.....	8
<b>MEDICAMENTOS SOB GESTÃO DA CGAFME/DAF/SETICS.....</b>	<b>11</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>20</b>

## APRESENTAÇÃO

---

A Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (Cgafme), do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Sectics/MS), contribui na gestão da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Pnaf) e da Política Nacional de Medicamentos (PNM) por meio das ações de planejamento, programação, aquisição e distribuição dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf). Para além do processo técnico-gerencial, essa Coordenação-Geral tem desenvolvido atividades relacionadas à incorporação de novas tecnologias, à atualização de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, a encomendas tecnológicas para desenvolvimento industrial de medicamentos, à indicação de disponibilidade de apresentações pediátricas e à gestão clínica, no âmbito das Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico.

A Cgafme desenvolve sua gestão baseada nos preceitos do Planejamento Estratégico Situacional (PES), alinhado com o Plano Plurianual (PPA), o Plano Nacional de Saúde (PNS), na Programação Anual de Saúde e no Plano de Ação da Cgafme, realizado anualmente com base no PNS. Anualmente, realiza-se a Programação Anual de Medicamentos com a colaboração dos gestores das Secretarias Estaduais de Saúde das 27 unidades federativas do Brasil. Em 2023, em consonância com a 17ª Conferência Nacional de Saúde (2024), retoma-se a pauta da equidade e de um novo momento do Sistema Único de Saúde (SUS), mais acessível e com maior participação social, o que reflete nas ações do PPA 2024-2027.

A Coordenação-Geral empenha-se para o pleno abastecimento dos medicamentos voltados ao tratamento das doenças negligenciadas que afetam a população brasileira, fomentando o acesso em tempo oportuno e a incorporação de medicamentos inovadores, que promovam maior adesão e efetividade. Ademais, procura atuar de forma integrada com as áreas programáticas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), monitorando o cenário epidemiológico e propondo ações que impactam o diagnóstico e o tratamento das doenças. Trata-se de um conjunto de processos que visa à garantia do acesso oportuno e qualificado aos medicamentos, constantes na *Relação Nacional de Medicamentos Essenciais* (Rename 2024 e futuras atualizações).

A Coordenação de Planejamento Aquisitivo e Logístico de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Copafme) é subordinada à Cgafme. Essa Coordenação-Geral é responsável pela aquisição e pelo abastecimento pleno de

todos os estados referente a 27 doenças do Cesaf, que afetam predominantemente as populações negligenciadas, assim como na incorporação de novos medicamentos para diversificação das fases das doenças.

O desenvolvimento do Projeto de Inserção do Cuidado Farmacêutico nas Redes do SUS é outra importante ação da Cgafme para contribuir com a integralidade do cuidado em saúde, modelo de prática centrado no paciente, cujo objetivo é alcançar as metas do Programa Brasil Saudável, para eliminação de doenças como problema de saúde pública até 2030.

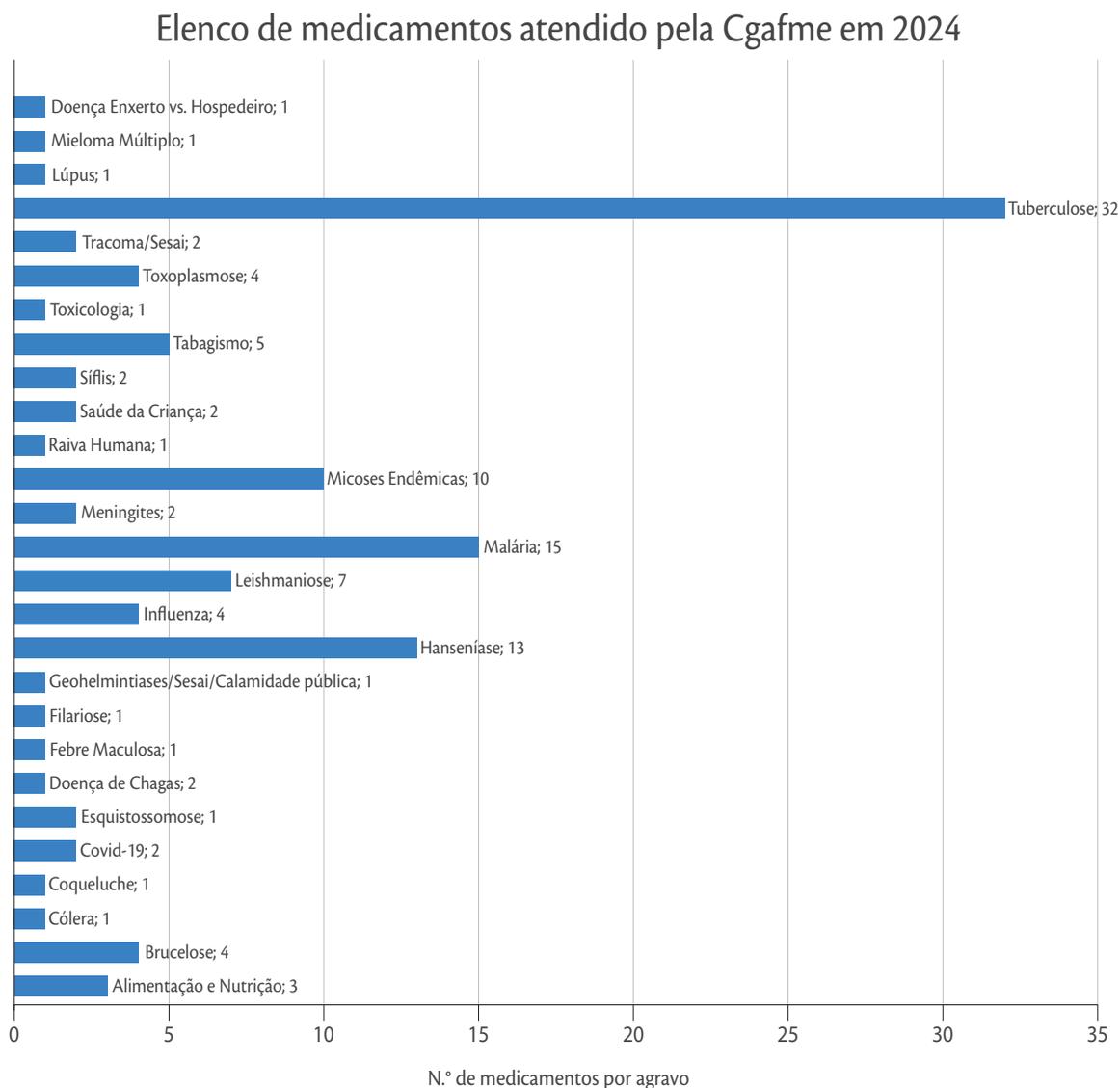
Entre os princípios do SUS, destacam-se o da universalidade e o da integralidade, mas temos no princípio da equidade a pedra angular da gestão do SUS, associado ao controle social, que busca a participação da sociedade para definir as ações de Assistência Farmacêutica (AF). Vale ressaltar, portanto, a importância das entidades representativas dos usuários e das pessoas acometidas pelas doenças alcançadas pelo Cesaf.

Devido à importância do Cesaf e de sua repercussão para o SUS, decidiu-se organizar este Sumário Executivo, apresentando para todo o País as atribuições da Cgafme, contendo as informações essenciais e atualizadas sobre os serviços realizados por essa Coordenação-Geral com base em documentos norteadores oficiais.

## CONTEXTO

A Cgafme é responsável por realizar o planejamento, a programação, a aquisição e a distribuição de medicamentos e insumos que atende a 27 Programas Estratégicos de Saúde com 77 fármacos e 112 medicamentos e insumos.

Figura 1 – Número de medicamentos por programa de saúde que compõe o elenco de medicamentos de gestão da Cgafme, 2024



Fonte: Rename 2024.

## **COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CESAF**

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

O Cesaf disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de Chagas, cólera, esquistossomose, filariose, toxoplasmose, doenças virais, febre maculosa, meningite, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para influenza, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de vacinas, soros e imunoglobulinas. Contudo, a Cgafme não está responsável pela gestão de medicamentos do tratamento de HIV/aids, doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulina.

De acordo com a [Portaria GM/MS n.º 4.114, de 30 de dezembro de 2021](#), que dispõe sobre as normas e as ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos sob a gestão do Cesaf, enquadram-se os medicamentos e insumos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos específicos contemplados em programas considerados estratégicos pelo SUS, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), em que se justifique a centralização do financiamento, seja pela melhoria do acesso ou pela estratégia de desenvolvimento e fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde, mediante pactuação/consenso no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

### **Populações Negligenciadas**

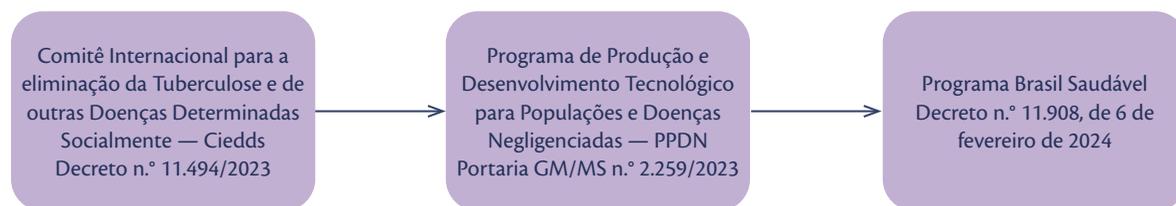
O Brasil, com sua vasta diversidade territorial, enfrenta uma ampla gama de doenças relacionadas a fatores ambientais, econômicos e sociais. Algumas dessas doenças são prevalentes em áreas de maior vulnerabilidade e são conhecidas como doenças de determinação social (DDS). Em consonância com as metas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), é imperativo implementar ações e políticas públicas que assegurem o acesso pleno à saúde, integrando medidas de saneamento, de educação, de moradia, de assistência social, entre outras, como prescreve nossa Constituição Federal (Figura 2).

Para abordar essas questões, foi instituído, em 17 de abril de 2023, por meio do Decreto n.º 11.494, o Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Ciedds). Esse Comitê visa à eliminação e ao controle de sete doenças, com o apoio de dez ministérios, sob a coordenação do Ministério da Saúde (MS). O Brasil é o primeiro país do mundo a adotar uma política governamental destinada a eliminar ou a reduzir essas doenças como problemas de saúde pública (Brasil, 2024a).

Como parte das ações decorrentes, foi criado o Programa de Produção e Desenvolvimento Tecnológico para Populações e Doenças Negligenciadas (PPDN) por meio da Portaria GM/MS n.º 2.259, de 8 de dezembro de 2023, no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis). O objetivo do PPDN é promover o desenvolvimento produtivo e tecnológico do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, ampliando a produção nacional de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos, contribuindo para a eliminação de doenças negligenciadas e ampliando o acesso à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento para populações negligenciadas.

Além disso, em fevereiro de 2024, foi instituído o Programa Brasil Saudável, por meio do Decreto n.º 11.908, de 6 de fevereiro de 2024, com a missão de implementar ações de eliminação e controle das doenças contempladas no Ciedds. O Programa é fundamentado em princípios como o conceito ampliado de saúde, autonomia, autocuidado, respeito aos direitos humanos e diversidades, e promove a equidade, considerando as especificidades do cidadão, do grupo social ou da comunidade.

Figura 2 – Ações nacionais para enfretamento de condições negligenciadas. Brasil, 2025



Fonte: elaborado pelos autores.

Esse conjunto de iniciativas destaca o compromisso do Brasil em enfrentar os desafios impostos pelas doenças de determinação social, por meio de uma abordagem integrada e intersetorial que busca a melhoria da saúde pública e o bem-estar de sua população. Visando às necessidades e às metas propostas pela OMS e pelo PNS 2024, esta Coordenação conta com alguns projetos em andamento voltados para o estabelecimento do cuidado farmacêutico em consonância com a [Portaria GM/MS n.º 4.379](#), de 14 de junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico (DNCF) no âmbito do SUS.

## **MEDICAMENTOS SOB GESTÃO DA CGAFME/DAF/SETICS**

---

Os medicamentos e os insumos do Cesaf são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, sendo distribuídos aos estados e ao Distrito Federal com base nos critérios de perfil epidemiológico, consumo histórico, além de outros aspectos que se fizerem necessários. Cabe à gestão estadual o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos medicamentos e insumos aos municípios. O Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e outros sistemas próprios de estados e municípios são utilizados na logística e na gestão, contribuindo com as ações e os serviços de Assistência Farmacêutica.

O MS é responsável pela elaboração das diretrizes do SUS, que devem ser pactuadas com o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e com o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), além do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

De acordo com a Lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS, os PCDTs são os documentos que estabelecem os critérios para diagnóstico e tratamento da doença ou do agravo à saúde; assim como os mecanismos de controle clínico para o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos. Ainda neste documento, devem estar indicados os medicamentos ou os produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha.

Os principais documentos que orientam o cuidado em saúde voltado às doenças e aos agravos do Cesaf, para os quais a Cgafme realiza a gestão da Assistência Farmacêutica, são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Diretrizes para garantia da Assistência Farmacêutica no Cesaf, Brasil 2024

<b>PROGRAMAS</b>	<b>MEDICAMENTO</b>	<b>DOCUMENTO NORTEADOR</b>
Alimentação e Nutrição	Micronutrientes, sachê	<u>Política Nacional de Alimentação e Nutrição / NutriSUS – estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó: manual operacional</u>  <u>Guia Alimentar para a População Brasileira</u>
	Vitamina A 100.000 UI, cápsula	
	Vitamina A 200.000 UI, cápsula	
Brucelose	Sulfato de estreptomicina 1 g, solução injetável	<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>
	Rifampicina 300 mg, cápsula	
	Rifampicina 20 mg/mL (2%), suspensão oral	
Brucelose/Sífilis	Doxiciclina 100 mg, comprimido	
	Doxiciclina 100 mg, comprimido solúvel	
Cólera	Hipoclorito de sódio 25 mg/mL (2,5%), frasco	
Coqueluche	Azitromicina 250 mg, comprimido	<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>
Covid-19	Nirmatrelvir 150 mg e ritonavir 100 mg, comprimido	<u>Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em Pacientes com Covid-19, Não Hospitalizados e de Alto Risco: Sistema Único de Saúde</u>
Doença de Chagas	Benznidazol 100 mg, comprimido	<u>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – doença de Chagas</u>
Doença do Enxerto contra o Hospedeiro	Talidomida 100 mg, comprimido	<u>Portaria SAS/MS n.º 298 – 22/3/2013 (retificada em 12/4/2013)</u>
		<u>Talidomida – estratégias para o uso seguro (2022)</u>
Esquistossomose	Praziquantel 600 mg, comprimido	<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>
		<u>Vigilância da Esquistossomose mansoni: diretrizes técnicas</u>
Febre Maculosa	Doxiciclina 100 mg injetável, ampola	<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>
Filariose	Dietilcarbamazina 50 mg, comprimido	<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>
		<u>Guia de Vigilância – filariose linfática</u>

Continua

Continuação

PROGRAMAS	MEDICAMENTO	DOCUMENTO NORTEADOR
Geo-helmintíases /Sesai/Calamidade Pública	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>
Hanseníase	Clofazimina 50 mg, comprimido	<u>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase (2022)</u>  <u>Guia Prático sobre Hanseníase (2017)</u>
	Cloridrato de minociclina 100 mg, comprimido	
	Ofloxacino 400 mg, comprimido	
	Rifampicina (300 mg + 150 mg) + clofazimina 50 mg + dapsona 50 mg, blister multibacilar infantil – MBI	
	Rifampicina 300 mg + clofazimina 50 mg + 100 mg + dapsona 100 mg, blister multibacilar, adulto – MBA	
	Talidomida 100 mg, comprimido	
	Pentoxifilina 400 mg, comprimido revestido	
	Claritromicina 500 mg, comprimido revestido	
	Clofazimina 100 mg, cápsula gelatinosa	
	Rifampicina 300 mg, cápsula	
	Rifampicina 20 mg/mL (2%), suspensão oral	
	Prednisona 20 mg, comprimido	
	Prednisona 5 mg, comprimido	
Influenza	Fosfato de oseltamivir 30 mg, cápsula	<u>Guia de Manejo e Tratamento de Influenza 2023</u>
	Fosfato de oseltamivir 45 mg, cápsula	
	Fosfato de oseltamivir 75 mg, cápsula	
	Zanamivir 5 mg, pó para inalação oral	

Continua

Continuação

PROGRAMAS	MEDICAMENTO	DOCUMENTO NORTEADOR
Leishmaniose	Pentoxifilina 400 mg, comprimido revestido	<p><u>Leishmaniose Visceral: recomendações clínicas para redução da letalidade</u></p> <p><u>Guia de Doenças Infecciosas e Parasitárias</u></p> <p><u>Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar</u></p> <p><u>Diretrizes para o tratamento das leishmanioses na região das Américas</u></p>
	Anfotericina B (desoxicolato) 50 mg, solução injetável	
	Antimoniato de meglumina 300 mg/mL, solução injetável	
	Isetionato de pentamidina 300 mg/sal, solução injetável	
	Miltefosina 50 mg, cápsula	
	Anfotericina B 50 mg (lipossomal)	
Lúpus	Talidomida 100 mg, comprimido	<u>Portaria SAS/MS n.º 100 – 7/2/2013</u>
Malária	Arteméter + lumefantrina 20 mg + 120 mg, comprimido c/ 12	<u>Guia de Tratamento da Malária no Brasil</u>
	Arteméter + lumefantrina 20 mg + 120 mg, comprimido c/ 18	
	Arteméter + lumefantrina 20 mg + 120 mg, comprimido c/ 24	
	Arteméter + lumefantrina 20 mg + 120 mg, comprimido c/ 6	
	Artesunato + mefloquina 100 mg + 220 mg, comprimido revestido c/ 6	
	Artesunato + mefloquina 25 mg + 55 mg, comprimido revestido c/ 3	
	Tafenoquina 50 mg	
	Artesunato + mefloquina 25 mg + 55 mg, comprimido revestido c/ 6	
	Artesunato 60 mg/mL, pó líófilo para injeção	
	Cloroquina 150 mg, comprimido	
	Difosfato primaquina 15 mg, comprimido	
	Difosfato de primaquina 5 mg, comprimido	
	Tafenoquina 150 mg	
	Aparelho G6PD	
Teste G6PD		

Continua

Continuação

<b>PROGRAMAS</b>	<b>MEDICAMENTO</b>	<b>DOCUMENTO NORTEADOR</b>
Meningites	Rifampicina 300 mg, cápsula	<i><u>Guia de Vigilância em Saúde</u></i>
	Rifampicina 20 mg/mL (2%), suspensão oral	
Micoses Endêmicas	Anfotericina B 50 mg (lipossomal)	<i><u>Guia de Vigilância em Saúde</u></i>
	Anfotericina B 100 mg (5 mg/mL – fr. 20 mL) – complexo lipídico	
	Anidulafungina 100 mg (pó liof. para sol. inj.)	
	Flucitosina 500 mg, cápsula	
	Isavuconazol 100 mg, cápsula	
	Isavuconazol 200 mg (pó liof. para sol. inj.)	
	Difosfato primaquina 15 mg, comprimido	
	Voriconazol 200 mg (pó liof. para sol. inj.)	
Micoses Endêmicas/Sesai	Voriconazol 200 mg, cpr	
	Itraconazol 100 mg, cápsula	
Mieloma Múltiplo	Talidomida 100 mg, comprimido	<i><u>Portaria SAS/MS n.º 298 – 22/3/2013 (retificada em 12/4/2013)</u></i> <i><u>Talidomida – estratégias para o uso seguro (2022)</u></i> <i><u>Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Mieloma Múltiplo (2022)</u></i>
Raiva Humana	Dicloridrato de sapropterina 100 mg, comprimido	<i><u>Protocolo de Tratamento da Raiva Humana no Brasil</u></i>

Continua

Continuação

<b>PROGRAMAS</b>	<b>MEDICAMENTO</b>	<b>DOCUMENTO NORTEADOR</b>
Saúde da Criança	Palivizumabe 100 mg/mL solução injetável – frasco 0,5 mL	<u>Relatório de Recomendação – protocolo de uso: palivizumabe para prevenção da infecção pelo vírus sincicial respiratório</u>
	Palivizumabe 100 mg/mL solução injetável – frasco 1 mL	
Sífilis	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI	<u>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST</u>
Sífilis/Sesai/Calamidade Pública	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	
Tabagismo	Cloridrato de bupropiona 150 mg, comprimido de liberação prolongada	<u>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tabagismo</u>
	Nicotina (adesivo transdérmico) 21 mg	
	Nicotina (adesivo transdérmico) 14 mg	
	Nicotina (adesivo transdérmico) 7 mg	
	Nicotina 2 mg goma de mascar	
Toxicologia	Hidroxocobalamina cloridrato 5 g, pó líófilo p/ injetável	<u>Protocolo de Uso da Hidroxocobalamina na Intoxicação Aguda por Cianeto</u> <u>Manual de Disponibilização</u>
Toxoplasmose	Ácido fólico 15 mg, comprimido	<u>Diretriz Nacional para a Conduta Clínica, Diagnóstico e Tratamento da Toxoplasmose Adquirida na Gestação e Toxoplasmose Congênita</u> <u>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos</u>
	Espiramicina 1.500.000 UI	
	Pirimetamina 25 mg	
	Sulfadiazina 500 mg, comprimido	
Tracoma/Sesai	Azitromicina 500 mg, comprimido revestido	<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>
	Azitromicina 600 mg, pó para suspensão oral	
Tuberculose	Ácido paraminosalicílico 4 g, granulado	<u>Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil</u> <u>Protocolo de Vigilância da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil</u>
	Bedaquilina 100 mg, comprimido	

Continua

Continuação

PROGRAMAS	MEDICAMENTO	DOCUMENTO NORTEADOR
Tuberculose	Cloridrato de moxifloxacino 400 mg, comprimido	<p><i><u>Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil</u></i></p> <p><i><u>Protocolo de Vigilância da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil</u></i></p>
	Cloridrato de piridoxina 50 mg, comprimido	
	Delamanida 50 mg, cpr	
	Etambutol 400 mg, comprimido	
	Etionamida 250 mg, comprimido revestido	
	Isoniazida 100 mg, comprimido	
	Isoniazida 300 mg	
	Isoniazida 300 mg + rifapentina 300 mg, comprimido	
	Isoniazida 75 mg + rifampicina 150 mg, DFC 2x1	
	Isoniazida 75 mg + rifampicina 150 mg + pirazinamida 400 mg + etambutol 275 mg, DFC 4x1	
	Levofloxacino 250 mg, comprimido	
	Levofloxacino 500 mg, comprimido	
Linezolida injetável 2 mg/mL		

Continua

Continuação

PROGRAMAS	MEDICAMENTO	DOCUMENTO NORTEADOR
	Linezolida 600 mg, comprimido	
	Pirazinamida 150 mg, cpr dispersível	
	Pirazinamida 500 mg, comprimido	
	PPD – derivado proteico purificado	
	Pretomanida 200 mg	
	Rifabutina 150 mg, cápsula	
	Rifampicina 75 mg + isoniazida 50 mg + pirazinamida 150 mg, comprimido DISPERSÍVEL	
	Rifampicina 75 mg + isoniazida 50 mg, comprimido DISPERSÍVEL	
	Rifampicina 300 mg + isoniazida 150 mg, 2x1 dose plena	
	Sulfato de amicacina 250 mg/mL	
	Terizidona 250 mg, cápsula	
	Sulfato de estreptomicina 1 g, solução injetável	
	Rifampicina 300 mg, cápsula	

Continua

Conclusão

<b>PROGRAMAS</b>	<b>MEDICAMENTO</b>	<b>DOCUMENTO NORTEADOR</b>
	Clarithromicina 500 mg, comprimido revestido	
	Clofazimina 100 mg, cápsula gelatinosa	

Fonte: elaborado pelos autores.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto n.º 11.494, de 17 de abril de 2023.** Institui o Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente. Brasília, DF, 2023a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto-11494-17-abril-2023-794066-normaatualizada-pe.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 11.908, de 6 de fevereiro de 2024.** Institui o Programa Brasil Saudável – Unir para Cuidar e altera o Decreto n.º 11.494, de 17 de abril de 2023. Brasília, DF, 2024a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/D11908.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D11908.htm). Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011.** Altera a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília, DF, 2011a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm). Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Brasil é o primeiro país a lançar programa para eliminação e controle de doenças socialmente determinadas.** Brasília, DF: MS, 2024b. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/brasil-e-o-primeiro-pais-a-lancar-programa-para-eliminacao-e-controle-de-doencas-socialmente-determinadas/>. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Mieloma Múltiplo.** Brasília, DF: MS, 2022a.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doença de Chagas.** Brasília, DF: MS, 2018a. (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, n. 397).

BRASIL. Ministério da Saúde. **HidroxicoBALAMINA no tratamento de intoxicações por cianeto.** Brasília, DF: MS, 2016. (Relatório de Recomendação, n. 187).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota técnica n.º 100/2022 – CGPAM/DSMI/SAPS/MS.** Diretriz nacional para conduta clínica, diagnóstico e tratamento da Toxoplasmose Adquirida na Gestação e Toxoplasmose Congênita. Brasília, DF: MS, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/toxoplasmose/arquivos/nota-tecnica-no-100-2022-cgpam-dsmi-saps-ms>. Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta n.º 10 de 16 de abril de 2020.** Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo. Brasília, DF: MS, 2020a. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2020/poc0010\\_24\\_04\\_2020.html#:~:text=PORTARIA%20CONJUNTA%20N%C2%BA%2010%2C%20DE,e%20Diretrizes%20Terap%C3%AAuticas%20do%20Tabagismo](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2020/poc0010_24_04_2020.html#:~:text=PORTARIA%20CONJUNTA%20N%C2%BA%2010%2C%20DE,e%20Diretrizes%20Terap%C3%AAuticas%20do%20Tabagismo). Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n.º 2.259, de 8 de dezembro de 2023.** Institui o Programa de Produção e Desenvolvimento Tecnológico para Populações e Doenças Negligenciadas. Brasília, DF: MS, 2023b. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt2259\\_08\\_12\\_2023.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt2259_08_12_2023.html). Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n.º 4.379, de 14 de junho de 2024.** Estabelece as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS, 2024c. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt4379\\_17\\_06\\_2024.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt4379_17_06_2024.html). Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n.º 4.114, 30 de dezembro de 2021.** Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Brasília, DF: MS, 2021a. Disponível em: [https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt4141\\_30\\_12\\_2021.html](https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt4141_30_12_2021.html). Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria SAS/MS n.º 298 de 22 de março de 2013.** Atualiza os protocolos de uso da Talidomida no tratamento da Doença Enxerto Contra Hospedeiro e do Mieloma Múltiplo. Brasília, DF: MS, 2013a. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/sas/Links%20finalizados%20SAS%202013/prt0298\\_21\\_03\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/sas/Links%20finalizados%20SAS%202013/prt0298_21_03_2013.html). Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório de Recomendação:** Protocolo de Uso: Palivizumabe para prevenção da infecção pelo vírus sincicial respiratório. Brasília, DF: MS, 2018b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira.** 2. ed., 1. reimpr. Brasília, DF: MS, 2014a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria SAS/MS n.º 100, de 07 de fevereiro de 2013.** Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes

Terapêuticas do Lúpus Eritematoso Sistêmico. Brasília, DF: MS, 2013b. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0100\\_07\\_02\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0100_07_02_2013.html). Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria SAS/MS n.º 298, de 22 de março de 2013**. Estabelece critérios para o diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde. Brasília, DF: MS, 2013c. Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/assistencia-farmacutica/componente-estrategico/talidomida/legislacoes-1>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Cuidado farmacêutico na atenção básica**. Brasília, DF: MS, 2015a. Caderno 1. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Caderno 2. Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica. Caderno 3. Planejamento e implantação de serviços de cuidados farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde: a experiência de Curitiba. Caderno 4. Resultados do projeto de implantação do cuidado farmacêutico no município de Curitiba.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024**. Brasília, DF: MS, 2024d.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Disponibilização do cloridrato de hidroxocobalamina para o tratamento de intoxicações por cianeto no âmbito da assistência farmacêutica**. Brasília, DF: MS, 2022c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. **Guia de Manejo e Tratamento de influenza**. Brasília, DF: MS, 2023c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância em saúde**. 5. ed. rev. e atual. Brasília, DF: MS, 2022d.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis.

**Talidomida:** estratégias para o uso seguro. Brasília, DF: MS, 2022e.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica e eliminação da filariose linfática.** Brasília, DF: MS, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Vigilância da Esquistossomose Mansoni:** diretrizes técnicas. Brasília, DF: MS, 2014b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase.** Brasília, DF: MS, 2022f.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Leishmaniose visceral:** recomendações clínicas para redução da letalidade. Brasília, DF: MS, 2011b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar.** Brasília, DF: MS, 2017a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. 8. ed. Brasília, DF: MS, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Protocolo de tratamento da raiva humana no Brasil.** Brasília, DF: MS, 2011c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Guia prático sobre a hanseníase.** Brasília, DF: MS, 2017b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. **Guia de tratamento da malária no Brasil.** 2. ed. atual. Brasília, DF: MS, 2021b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo**

**Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST.** Brasília, DF: MS, 2022g.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Brasília, DF: MS, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com covid-19, não hospitalizados e de alto risco:** Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS, 2022h.

BRASIL. Ministério da Saúde; Ministério da Educação. **NutriSUS:** caderno de orientações: estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó. Brasília, DF: MS, 2015b.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (Brasil). **Resolução n.º 585, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico. Brasília, DF: CFF, 2013a. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (Brasil). **Resolução n.º 586, de 29 de agosto de 2013.** Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Brasília, DF: CFF, 2013b. Disponível em: <https://cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (Brasil). **Serviços Farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade:** contextualização e arcabouço conceitual Brasília, DF: CFF, 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. **Atenção Básica:** capacitação, qualificação dos serviços de Assistência Farmacêutica e integração das práticas de cuidado na equipe de saúde. Brasília, DF: Conasems, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. **Instrumento de Referência dos serviços farmacêuticos na atenção básica.** Brasília, DF: Conasems, 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Diretrizes para o tratamento das leishmanioses na Região das Américas.** 2. ed. Washington, DC: OPAS, 2022. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/56487>. Acesso em: 21 maio 2025.

*Conte-nos o que pensa  
sobre esta publicação.*



**CLIQUE AQUI**  
e responda a pesquisa



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde  
[bvsm.s.saude.gov.br](http://bvsm.s.saude.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

Governo  
Federal